



**Resolução nº 002 de 17 de outubro de 2018.**

**Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

***O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do Município de São Félix do Coribe-BA, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal nº 417/2013 e na resolução 116 do CONANDA resolve:***

**Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”;**

**Art. 2º - Estabelecer o dia 14 de novembro de 2018 às 07:30 às 14:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, para a realização da referida conferência municipal.**

**Art. 3º - Instituir Comissão Organizadora Municipal, com Representantes do poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, incluindo crianças e adolescentes;**

**§1º - A comissão organizadora será representada por:**

**I-Representantes da Sociedade Civil**

1. Ketty Lorrany Ferreira do Nascimento
2. Maria Dourado Borges

**II-Representantes do Governo**

3. Neide Santos Pereira
4. Gislene Pereira Leite

**III-Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

5. Magda Leia Rocha Andrade
6. Adryanne Marques de Oliveira

**IV-Representantes dos Adolescentes**

7. Luiza de Souza Santos
8. Gabriel Santos de Almeida



**V-Representantes das Crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

9. Manuela de Oliveira Marta

10. Rosimira Moraes Brito

§2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

**Art.4º** - Compete a Comissão Organizadora:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a II Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a II Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;


VII - Manter o Conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal;

VIII - Elaborar relatório final.

**Art. 5º** - As despesas com a Conferência correrão por conta do orçamento do ano de 2018;

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Coribe – BA, 17 de outubro de 2018.

  
Neide Santos Pereira  
Presidente do CMDCA